

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIII, No. 1193A - Barbalha-CE, Terça-feira, dia 19 de Dezembro de 2023. - CADERNO 01/01 – Edição Extraordinária Pag. 01

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br

MESA DIRETORA

Presidente

Odair José de Matos – PT

Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1.º Secretário

Dorivan Amaro dos Santos

2.º Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – MDB

DEMAIS VEREADORES

- * Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- * Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT
- * Efigênia Mendes Garcia – PSDB
- * Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PSDB
- * Epitácio Saraiva da Cruz Neto – PSDB
- * Eufrásio Parente de Sá Barreto - PSDB
- * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PCdoB
- * Isac Dié Romão Batista
- * João Bosco de Lima – PROS
- * João Ilânio Sampaio – PDT
- * Vicente Eugênio Pereira - PCdoB

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Epitácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufrásio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Epitácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA

CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL+

ASSESSOR DA MESA

ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

CÍCERO SANTOS DA SILVA

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

EMENDAS

EMENDA MODIFICATIVA VERBAL Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA.

Emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbalha para o Exercício de 2024, e dá outras providências".

Os Vereadores Dorivan Amaro dos Santos e Odair José de Matos, usando das atribuições que são conferidas aos Edis deste Poder Legislativo e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e artigo XXX da lei Orgânica Municipal, apresentamos ao projeto de lei em epígrafe a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Municipal, para o exercício programa de 2024.

- 01) A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Cultura e Turismo, levando conta os seguintes objetivos:

Remanejamento de recursos orçamentários da ordem de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), constantes do Projeto de Lei nº 076/2023, para a seguinte dotação orçamentária:

17.00 – Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.0213.2.225 – Realização das Festividades Carnavalescas

3.3.50.30.00	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

13.392.0213.2.226 – Realização de Eventos Culturais na Semana Santa

3.3.50.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

13.392.0213.2.227 – Realização dos Festejos Juninos

3.3.50.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

13.392.0213.2.228 – Realização de Eventos Natalinos

3.3.50.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de 52.000,00
Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos

02) A presente Emenda Impositiva será coberta com recurso proveniente da seguinte dotação:

17.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.122.0052.2.127 – Gestão das Ativ. da Sec. de Cultura e Turismo

3.3.90.36.00 Outros Serviços de 132.000,00
Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 Outros Serviços de 500.000,00
Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos

03) Após sua aprovação, a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2022-2025, para o exercício programa 2024 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2024, para fins de perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade desses instrumentos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 07 de dezembro de 2023.

Dorivan Amaro dos Santos Vereador Autor	Odair José de Matos Vereador Autor
André Feitosa Vereador Coautor	Antônio Ferreira de Santana Vereador Coautor
Antônio Hamilton Ferreira Lira Vereador Coautor	Efigênia Mendes Garcia Vereadora Coautora
Epitácio Saraiva da Cruz Neto Vereador Coautor	Eufrásio Parente de Sá Barreto Vereador Coautor
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles Vereador Coautor	Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior Vereador Coautor
Isac Dié Romão Batista Vereador Coautor	João Bosco de Lima Vereador Coautor
João Ilânio Sampaio Vereador Coautor	Luana dos Santos Gouvêa Vereadora Coautora
Vicente Eugênio Pereira Vereador Coautor	

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA.

Emenda ao Projeto de Lei nº 076/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbalha para o Exercício de 2024, e dá outras providências".

O Vereador Odair José de Matos, usando das atribuições que são conferidas aos Edis deste Poder Legislativo e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e artigo 41 a 45 da lei Orgânica Municipal, apresentamos ao projeto de lei em epígrafe a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Municipal, para o exercício programa de 2024.

01) A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Saúde levando em conta os seguintes valores e objetivos:

Remanejamento de recursos orçamentários da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constantes do Projeto de Lei nº 076/2023, para a seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria de Saúde

10.301.0012.2.095 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 40.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil – R\$ 110.000,00
31.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00
31.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 120.000,00

Finalidade:

Para execução dos recursos, o Município de Barbalha trabalhará em cooperação com outros setores públicos, com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará junto às escolas e à sociedade em geral, as seguintes atividades relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista, sem prejuízo de outras:

I - Esclarecer quanto ao que é autismo, acompanhamento médico, exames, apoio familiar e comunitário às pessoas com transtorno do espectro autista;

II - Intensificar a integração das pessoas autistas em todos os níveis sociais, buscando a socialização e o convívio saudável com outras pessoas;

III - Estimular a criação de espaços para os autistas participarem de programas voltados para a educação, o lazer, a recreação, o turismo e a cultura;

IV - Promover a capacitação de profissionais de saúde e educação para avaliar e atuar adequadamente com as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista e também com outros transtornos ou/e deficiências, estimulando os pais ou responsáveis desde o nascimento a buscar auxílio e ajuda profissional;

V - Promover campanhas educativas, o que também, poderá ser inserido junto às escolas, visando a conscientização quanto às problemáticas enfrentadas pelas pessoas e seus familiares;

VI - Realizar seminários, palestras, encontros, panfletagem direcionadas à atenção necessária às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, pessoas envolvidas com pessoas autistas e com a própria sociedade, com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, magistrados, advogados, promotores de justiça, professores e pedagogos e demais

profissionais que atuam na formação, educação, preservação da saúde e promoção dos direitos da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência;

VII - Promover intercâmbio de informações com a comunidade, visando a inclusão social, a convivência igualitária e respeitosa.

03) A presente Emenda Impositiva será coberta com recurso proveniente da seguinte dotação:

01.00 – Secretaria de Governo

04.122.0061.2.004 – Gestão Administrativa da Secretaria de Governo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de R\$ 150.00,00
Terceiros – Pessoa Jurídica

20.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

04.122.0061.2.143 – Gestão Administrativa da SEPLAG

3.3.90.39.00 Outros Serviços de R\$ 150.00,00
Terceiros – Pessoa Jurídica

04) Após sua aprovação, a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2022-2025, para o exercício programa 2024 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2024, para fins de perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade desses instrumentos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 07 de dezembro de 2023.

ODAIR JOSÉ DE MATOS

Vereador-presidente da Câmara Municipal de Barbalha

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

